



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 119/2024

Parecer Jurídico nº: 108/2024

O Projeto de Lei nº 2.901, de 18 de outubro de 2024 de autoria do Poder Executivo, pleiteia a autorização do Poder Legislativo para abertura de Créditos Especiais por Reduções Orçamentárias, no exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), o Poder Executivo justifica que é necessário a contratação urgente de um profissional veterinário especializado para prestar assistência técnica aos produtores rurais, especialmente aos pequenos e médios, uma vez que muito desses não possuem acesso a serviços veterinários regulares devida as limitações financeiras e geográficas.

Menciona ainda, que a contratação de um veterinário é uma medida estratégica para fortalecer a saúde pública veterinária, melhorar a produtividade rural e, conseqüentemente, contribuir para a geração de emprego e renda no município de Barão.

A Lei Orgânica Municipal determina em seu artigo 42, inciso V, in verbis:

Art. 42 – Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:

V – autorizar abertura de créditos suplementares e especiais, e deliberar sobre os créditos extraordinários abertos pelo Executivo.

Assim, o Poder Executivo tem prerrogativa para requer e a Câmara de Vereadores possui competência para autorizar a abertura de crédito especial por reduções orçamentárias, nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo com a previsão da Lei de Responsabilidades Fiscal e a Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelos Nobres Vereadores da Comissão para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão/RS, 28 de outubro de 2024.


Elisane Maciel Silva
OAB/RS 96.540